

ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL DOS TITULARES DE DIREITOS DE CRÉDITO EM RELAÇÃO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO EMITIDAS PELAS CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A – CEBEL, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2009.

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de agosto de 2009, às 10:30 horas, na Praça Pio X, 15, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

II. PRESENCAS: Eduardo Silveira Clemente, representando o FI Multimercado Celos – Crédito Privado, FIM Petros Crédito Privado, representado por sua administradora Bem DTVM Ltda., e Gilson Felix da Silva, representando Prece Previdência Complementar - Prece, representando a totalidade dos titulares de cédulas de crédito bancário emitidas por CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A – CEBEL (“Emissora” e “Emissão”, respectivamente) e Rodrigo Boccanera Gomes e Livia dos Santos Arbex, representando a PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme assinaturas constantes ao final desta Ata.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Eduardo Silveira Clemente, como presidente, e Gilson Felix da Silva, como secretário.

IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os titulares das cédulas de crédito bancário.

V. ORDEM DO DIA: 1) Ratificação da destituição da Millennium CCVM S.A., deliberada na 7ª Assembléia Geral dos Titulares de Direitos de Crédito em Relação às Cédulas de Crédito Bancário emitidas pela CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A – CEBEL, realizada em 30 de setembro de 2008; 2) Nomeação da Pentágono Trust Participações Ltda. (“Pentágono”) para atuar na qualidade de gestor da presente Emissão, nos termos do Programa de Emissão de Cédulas de Crédito Bancário para Financiamento da Implantação do PCH Apertadinho – RO (“Programa de Emissão”); 3) Contratação do escritório Siqueira Castro Advogados para a prestação dos serviços de assessoria jurídica aos titulares de cédulas de crédito bancário, nos termos da minuta do Contrato de Prestação de Serviços disponibilizada pelo escritório contratado aos investidores; 4) Realização de Aditamento ao Programa de Emissão a fim de formalizar, nos termos do item 8.2 do referido instrumento, a substituição da Millennium CCVM S.A. da função de gestora da Emissão (“Aditamento”); 5) Envio de correspondência pelos investidores, com a interveniência da Pentágono, à Emitente, a qual deverá conter (i) ratificação da notificação encaminhada à Emissora em 28 de maio de 2009, (ii) contra argumentação às alegações apresentadas pela Emissora à notificação encaminhada, através da correspondência encaminhada aos titulares de cédulas de crédito bancário em 26 de junho de 2009, no que tange, especialmente, a legitimidade da representação dos titulares de cédulas de crédito bancário questionada, e (iii) instrução para que a Emissora proceda a assinatura do Aditamento, o qual deverá ser encaminhado anexo à referida correspondência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento.

VI. ABERTURA: Abertos os trabalhos, foi entregue pela Pentágono o Relatório do Processo de Due Diligence (Ago/2009), através do qual foi dado conhecimento aos titulares de cédulas de crédito bancário das questões estruturais da Emissão observadas.

1

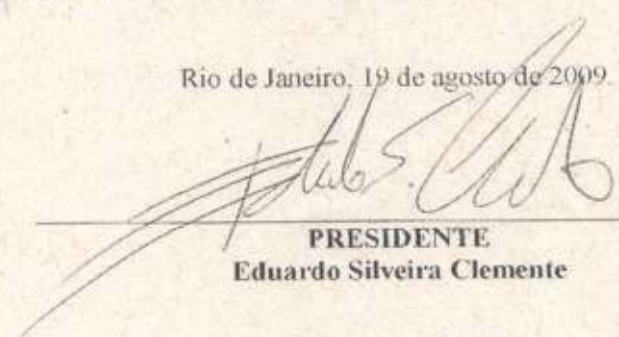
a fim de viabilizar o atendimento ao Parágrafo Único da alínea I do item 2.1 do Contrato de Prestação de Serviços de Interviente Fiduciário.

VII. DELIBERAÇÕES: Após as considerações iniciais, foi deliberado pela unanimidade dos investidores presentes o que segue:

- 1) Ratificar a destituição da Millennium CCVM S.A., deliberada na 7ª Assembleia Geral dos Titulares de Direitos de Crédito em Relação às Cédulas de Crédito Bancário emitidas pela CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A - CEBEL, realizada em 30 de setembro de 2008;
- 2) Nomear a Pentágono Trust Participações Ltda. ("Pentágono") para atuar na qualidade de gestor da presente Emissão, nos termos do Programa de Emissão de Cédulas de Crédito Bancário para Financiamento da Implantação do PCH Aperiadinho - RO ("Programa de Emissão");
- 3) Contratar o escritório Siqueira Castro Advogados para a prestação dos serviços de assessoria jurídica aos titulares de cédulas de crédito bancário, nos termos da proposta disponibilizada pelo escritório contratado aos titulares de cédulas de crédito bancário. A presente deliberação encontra-se condicionada a aprovação pelo Conselho Deliberativo da Prece, em observância à Deliberação 014/09;
- 4) Realizar o Aditamento ao Programa de Emissão a fim de formalizar, nos termos do item 8.2 do referido instrumento, a substituição da Millennium CCVM S.A. da função de gestora da Emissão ("Aditamento"); e
- 5) Enviar correspondência a ser encaminhada pelos titulares de cédulas de crédito bancário, com a interveniência da Pentágono, à Emitente, a qual deverá conter (i) ratificação da notificação encaminhada à Emissora em 28 de maio de 2009, (ii) contra argumentação às alegações apresentadas pela Emissora à notificação encaminhada, através da correspondência encaminhada aos investidores em 26 de junho de 2009, no que tange, especialmente, a legitimidade da representação dos investidores questionada, e (iii) instrução para que a Emissora proceda a assinatura do Aditamento, o qual deverá ser encaminhado anexo à referida correspondência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento.

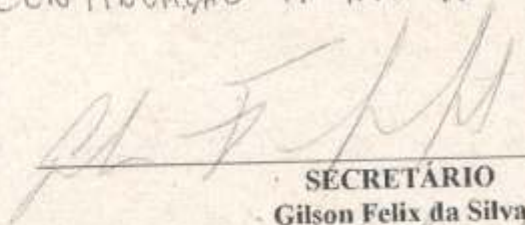
VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

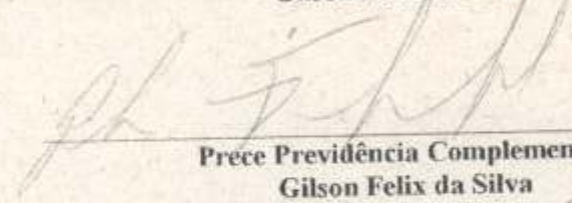


PRESIDENTE
Eduardo Silveira Clemente

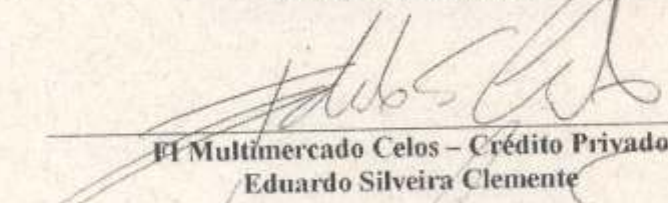
(CONTINUA)



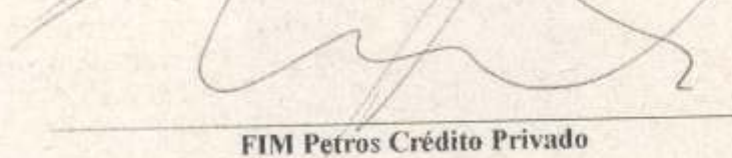
SECRETARIO
Gilson Felix da Silva



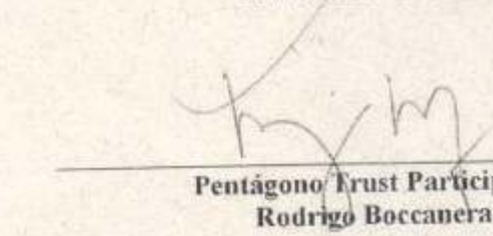
Prece Previdência Complementar
Gilson Felix da Silva



FI Multimercado Celos - Crédito Privado
Eduardo Silveira Clemente



FIM Petros Crédito Privado



Pentágono Trust Participações Ltda.
Rodrigo Boccanera Gomes